

Balanco Patrimonial

Período: 1º Semestre de 2017

Unidade Gestora: 0009 - INST.DE PREVID.DOS SERV.MUN.DE RIO NEGRO

ATIVO			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	74.685.827,84	70.151.770,37	PASSIVO CIRCULANTE	2.613,37	1.845,35
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	143,75	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A P	273,45	273,45
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	466.527,11	470.632,67	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	2.339,92	1.571,90
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	74.214.854,42	69.676.835,14	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	70.242.732,41	68.784.669,84
ESTOQUES	4.302,56	4.302,56	PROVISÕES A LONGO PRAZO	70.242.732,41	68.784.669,84
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	38.479,92	38.479,92	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.478.961,98	1.403.735,10
IMOBILIZADO	38.479,92	38.479,92	RESULTADOS ACUMULADOS	1.399.629,54	1.403.735,10
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	1.399.629,54	1.403.735,10
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	(634.618,24)	(630.512,68)
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	(9.368.284,07)	(9.364.178,51)
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.733.665,83	8.733.665,83
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	1.878.188,60	1.878.188,60
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	1.933.686,68	1.933.686,68
			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(55.498,08)	(55.498,08)
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UN	(441.594,50)	(441.594,50)
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	(441.594,50)	(441.594,50)
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MU	597.653,68	597.653,68
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	597.653,68	597.653,68
			APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	3.079.332,44	0,00
TOTAL	74.724.307,76	70.190.250,29	TOTAL	74.724.307,76	70.190.250,29

Período: 1º Semestre de 2017

Balanco Patrimonial

Unidade Gestora: 0009 - INST.DE PREVID.DOS SERV.MUN.DE RIO NEGRO

NOTA EXPLICATIVA:**NOTAS EXPLICATIVAS****EXERCICIO FINANCEIRO 1º SEMESTRE DE 2017**

(Em Reais)

NOTA 1 – ATIVIDADE OPERACIONAL

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais resultou da extinção do Fundo de Previdência em 2001 pela Lei nº 1.254 de 13/09/2001, alterada pela Lei nº 2.293 de 20 de dezembro de 2012.

O Regime Próprio de Previdência tem por fim assegurar aos seus beneficiários os meios imprescindíveis de manutenção, por motivo de incapacidade, idade avançada, tempo de contribuição, falecimento e auxílio reclusão.

Não são custeados pelo Regime Próprio de Previdência: salário família, auxílio doença e licença maternidade (estes benefícios são custeados pelo Município)

NOTA 2 – SUMÁRIO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

Dentre os principais procedimentos adotados para elaboração das demonstrações contábeis, destacam-se:

- a) A legislação adotada pelo Regime de Previdência é a Portaria MPS nº 916 de 15 de julho de 2003.
- b) O superávit é apurado pelo princípio da realização da receita (regime de caixa) e da confrontação das despesas no exercício (regime de competência).
- c) O saldo dos investimentos próprios de previdência está demonstrado pelos valores aplicados, acrescidos dos rendimentos auferidos até a data do balanço, conforme Resolução CMN nº 3922 de 25 de novembro de 2010.
- d) As provisões matemáticas registradas no passivo permanente registram o déficit do Município com o Regime de Previdência Próprio. Sendo calculado anualmente junto com o cálculo atuarial para determinar qual a porcentagem de contribuição.
- e) O imobilizado está demonstrado ao custo de aquisição.
- f) As receitas de contribuição do servidor são compostas pela alíquota de contribuição de 11%.
- g) As receitas de contribuições intra-orçamentárias são representadas pela contribuição patronal de 12,33%.
- h) O déficit do município com o Regime de Previdência Próprio é regulamentado pela Lei nº 2496/2014 sendo feitos os repasses por meios de aportes, regulamentado por Decreto do Chefe do Poder Executivo de nº001/2015, retificado pelo Decreto 101/2015, decretos estes de periodicidade anual, com correção monetária dos valores a serem repassados em cada exercício, o prazo para o total equacionamento é de dezembro de 2043.
- i) A base de cálculo de incidência para a contribuição do servidor, patronal é composta pelo vencimento básico mais anuênios.
- j) A taxa de administração criada pela Lei Municipal nº 1693 de 23/02/2007 tem incidência de 2% sobre o valor total da remuneração de contribuição e proventos dos ativos, inativos e pensionistas dos segurados vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro, relativamente ao exercício financeiro anterior.
- k) O repasse do valor dos inativos e pensionistas pertencentes ao município está previsto no art. 7 da Lei nº 1467, de 22/10/2004.

NOTA 3 – ATIVO PERMANENTE

a) O valor registrado no imobilizado é representado pelo saldo atual R\$38.479,92 referente à aquisição de bens móveis.

b) O valor registrado em outros créditos a receber e valores a curto prazo – créditos a regularizar no valor de R\$466.527,11 é o saldo a receber da provisão da aplicação no Banco Santos S/A, que foi interditado pelo Banco Central.

NOTA 4 – PASSIVO PERMANENTE

As obrigações exigíveis a longo prazo estão representadas pela provisão matemática previdenciária conforme Cálculo Atuarial realizado em 31/12/2016 para o exercício de 2017 no valor total das provisões de R\$ 70.242.732.41.